

Jornal Notícias	Periodicidade:	Diário	Temática:	Indústria
	Classe:	Informação Geral	Dimensão:	294 cm²
	Âmbito:	Nacional	Imagem:	S/PB
	Tiragem:	150515	Página (s):	19

08-12-2006

Opinião

Vooocracia

Nuno Rogeiro

Comentador político



Comboio: comissão do Parlamento europeu para investigar ilegalidades, ou violações de direitos humanos, no espaço da União. Última paragem: Lisboa. Maquinista: Carlos

Coelho (em geral apreciado pela sua objectividade).

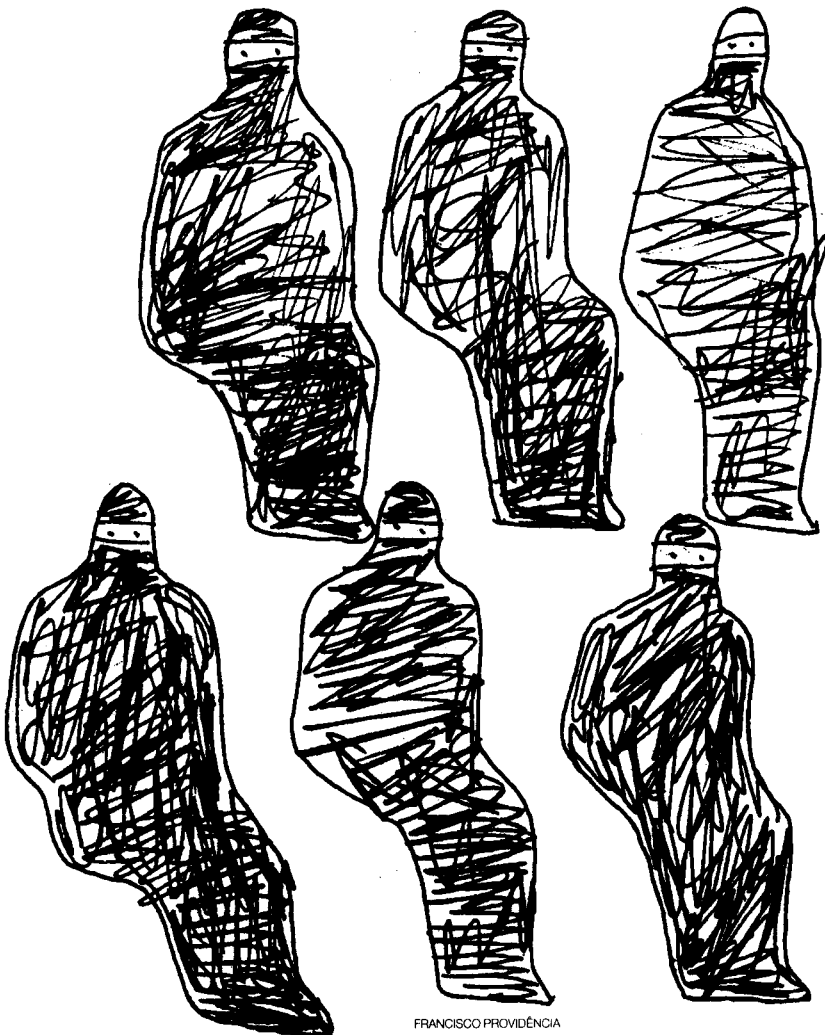
Antes de falarmos sobre conteúdos, diga-se que o neologismo em epígrafe acaba de ser inventado. A língua é um barro admirável, mas convém avisar sobre palavras inexistentes.

Tem a ver o título com o regime de voos alegadamente clandestinos, efectuado por agências de segurança dos EUA, como medida da "guerra contra o terrorismo".

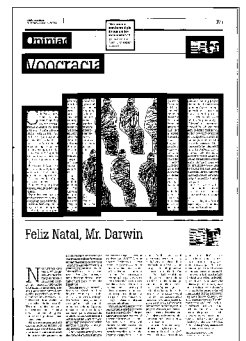
Começemos pela primeira suspeita, veiculada há mais de

um ano.

Segundo a mesma, dezenas (senão mesmo centenas) de pessoas em todo o Mundo, várias oriundas do espaço europeu, estariam a ser apreendidas, detidas ou até raptadas, sob suspeita de ligações à Al



FRANCISCO PROVIDÊNCIA



Jornal Notícias	Periodicidade:	Diário	Temática:	Indústria
	Classe:	Informação Geral	Dimensão:	294 cm²
	Âmbito:	Nacional	Imagem:	S/PB
	Tiragem:	150515	Página (s):	19

08-12-2006

Qaeda, ou por mero preconceito étnico – religioso, e eram levadas, por aviões “secretos”, para países dos vários continentes, contra a vontade ou com desconhecimento das autoridades locais, para ser interrogados, presos ou torturados em prisões clandestinas, geridas pelas “secretas” americanas.

Mais tarde, esta versão transformou-se numa outra: a de que os programas em causa não seriam totalmente “incógnitos”, mas conhecidos por diversos governos, incluindo membros da União Europeia, e em particular países como a Polónia ou o Reino Unido.

Depois de muitos silêncios, acordos e desacor-

dos, George W. Bush (por razões largamente internas) re-

velou que se tratava de uma operação em volta de 16 “reconhecidos”

operacionais da Al-Qaeda (os nomes foram entretanto revelados), dando a entender que se tinha dado em função de acordos com os países que recebiam os voos, ou os locais de detenção, segundo protocolos de cooperação e assistência em matéria de defesa e segurança.

Ou seja: de

uma operação vastíssima e clandestina, passou-se para uma operação limitadíssima e conhecida (bilateralmente, ou multilateral-

mente). A falta de publicidade dever-se-ia apenas à necessidade de não alertar o inimigo (argumento 1), e de proteger os próprios detidos, que teriam revelado “dados importantes”, contra acções dos seus ex-companheiros (argumento 2).

Falta saber se, nesta segunda modalidade, houve, mesmo assim, de forma genérica ou específica, por acção ou por omissão, violações do direito internacional geral, e/ou do direito interno dos países da UE.

Parece normal, desta forma, que o Parlamento europeu, como sede da legitimidade política dos povos da união, queira saber pormenores sobre este assunto. No fundo, como se tem dito, as funções de segurança não podem ser, elas mesmas, violadoras das normas que se

propõem proteger, nem causas estragos superiores aqueles que reparam.

Todo o esclarecimento, de entidades públicas e privadas, neste caso, torna-se bem-vindo e é, quanto a mim, imperativo.

O que se dispensa é o ruído, a especulação, e o circo. Já basta a comédia humana.

Nuno Rogeiro escreve no JN, semanalmente, às sextas-feiras